



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 1034/2013 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua “**Laurito Tosta do Rosário**”, a rua sem fim que inicia na Av. do Contorno, ao lado do campo “Beira Rio”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, 25 de outubro de 2013.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal